

EDITAL Nº 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a seleção de alunos(as) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Sistema de Justiça Criminal*”

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 35 da Lei nº 8.625/93, o art. 65, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, o art. 2º, §1º, do Ato PGJ nº 13/11, o art. 11, inc. II, do Regimento Interno do MP/GO, a Resolução CEE/Pleno nº 06/15, a Resolução CEE/CES nº 05/20, o Parecer SGG/COCES - 184559 nº 39/2024 e Resolução CEE/CES 38, de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em “*Sistema de Justiça Criminal*”.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/11/2024
Período de inscrição	12/11/2024 a 10/01/2025 (até as 18h)
Divulgação das inscrições deferidas	13/01/2025
Divulgação do resultado do processo seletivo	15/01/2025
Prazo de matrícula	16/01/2025 a 20/01/2025 (até as 18h)
Convocação de 2ª chamada para vagas remanescentes	22/01/2025
Prazo de matrícula - 2ª chamada	22/01/2025 a 24/01/2025
Início das aulas	28/01/2025

2. DO CURSO

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos(as) para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Sistema de Justiça Criminal*”, cujo início das aulas ocorrerá no primeiro semestre de 2025.

2.2. O Curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas-aula, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. As informações adicionais sobre o Curso, assim como os contatos da Coordenação Pedagógica e da Secretaria, poderão ser consultados na página da Escola Superior do MP/GO (<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>) ou pelo e-mail especializacao.esmp@mpgo.mp.br

2.4. Poderão se candidatar ao Curso os(as) portadores(as) de diplomas de bacharelado em Direito obtidos em Cursos reconhecidos pelo MEC ou autorizados pelos Conselhos Estaduais de Educação. Também poderão se candidatar aqueles(as) que apresentarem certidão de colação de grau expedida até a data da inscrição no Processo Seletivo.

2.5. O público-alvo do presente Curso é formado por membros(as) do Ministério Público do Estado de Goiás, membros(as) dos demais Ministérios Públicos, servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do Ministério Público do Estado de Goiás e comunidade em geral.

2.6. As aulas serão síncronas (on-line e ao vivo), ministradas quinzenalmente, às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h30 às 22h30, conforme calendário definido no Anexo III, com possibilidade de adequações conforme necessidade.

2.7. Terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação os(as) alunos(as) que forem aprovados em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso e, cumulativamente, tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o referido Curso, distribuídas da seguinte forma:

GRUPOS	DESTINATÁRIOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS E PARDOS	TOTAL DE VAGAS
Nº 1	Membros(as) do MP/GO	16	1	3	20
	Membros(as) dos demais MPs	6	1	3	10
Nº 2	Servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do MP/GO	16	1	3	20
Nº 3	Comunidade em geral	6	1	3	10

3.2. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos(às) membros(as) do MP/GO, os(as) membros(as) dos demais MPs que figurarem no cadastro de reserva das vagas a eles(as) destinadas serão convocados(as), em estrita observância à ordem de sua classificação, para assumirem as vagas remanescentes dos(as) membros(as) do MP/GO.

3.2.1. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos(às) membros(as) dos demais MPs, os(as) servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do MP/GO que figurarem no cadastro de reserva das vagas a eles(as) destinadas serão convocados(as), em estrita observância à ordem de sua classificação, para assumirem as vagas remanescentes dos(as) membros(as) dos demais MPs.

3.2.2. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos(às) servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do MP/GO, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pela comunidade em geral, sendo tais remanejamentos realizados, sempre, em estrita observância à ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.3. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) que façam parte dos Grupos 1 e 2 (membros(as) do MP/GO, membros(as) dos demais MPs e servidores(as) do MP/GO), o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “Sistema de Justiça Criminal” será ofertado sem cobrança de mensalidade, observadas as regras do item 10 deste Edital.

3.4. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) que façam parte do Grupo 3 (comunidade em geral), o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “Sistema de Justiça Criminal” será ofertado mediante cobrança de mensalidade.

3.4.1. O valor do investimento para os(as) candidatos(as) do Grupo 3 (comunidade em geral) será de R\$ 4.738,50 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 18 (dezoito) parcelas (mensalidades) de R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) cada, mediante boleto bancário.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeito deste Processo Seletivo, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 14.715/04, ficam reservadas 4 (quatro) vagas à pessoa com deficiência, assim considerada aquela compreendida pelas conceituações do art. 3º da citada Lei.

4.2. Será assegurada à PCD a participação no Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.2.1. A PCD concorrerá a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovada, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos(as).

4.3. Se não houver PCD aprovada no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro(a) candidato(a) aprovado(a), observando-se a ordem geral de classificação.

4.4. A PCD, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, em campo próprio da ficha de inscrição, com o laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portadora, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença).

4.5. O não cumprimento do especificado no item 4.4 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017, ficam reservadas 12 (doze) vagas aos(às) candidatos(as) negros(as).

5.2. Será assegurada ao(à) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) a participação no Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.2.1. O(A) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) concorrerá a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado(a), for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos.

5.3. Se não houver candidato(a) negro(a) ou pardo(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro(a) candidato(a) aprovado(a), observando-se a ordem geral de classificação.

5.4. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as), no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5. A autodeclaração terá validade apenas para viabilizar a participação precária como beneficiário(a) de vagas reservadas, e somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.6. Presumir-se-ão verdadeiras, até eventual procedimento de verificação, as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7. A Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo poderá convocar, a qualquer momento do certame, os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado negros(as) ou pardos(as), para confirmar tal opção, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

5.8. A Comissão avaliará o(a) candidato(a) com base nos aspectos fenotípicos ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra ou parda, o que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), podendo a comissão entrevistá-lo(a), inclusive com registro audiovisual.

5.9. O(A) candidato(a) não será enquadrado(a) na condição de negro(a) ou pardo(a) quando: a) não comparecer à convocação constante no item 5.7 deste Edital; e b) por maioria, os integrantes da Comissão concluírem que o(a) candidato(a) não atende à condição de pessoa negra ou parda.

5.10. Caso a Comissão conclua pela insubsistência da declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, § 7º, da Resolução CNMP nº 170/2017.

5.11. O(A) candidato(a), durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos(às) negros(as) ou pardos(as), em campo próprio da ficha de inscrição.

5.12. O não cumprimento do especificado no item 5.11 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros(as) ou pardos(as), passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12/11/2024 até às 18h do dia 10/01/2025, por meio de Formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://bit.ly/posSJC-MPGO>. Os documentos mencionados no item 6.4 deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.2. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A relação das inscrições deferidas será publicada na página da Escola Superior (<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>), bem como no endereço eletrônico onde foi efetuada a inscrição (<https://bit.ly/posSJC-MPGO>), na data prevista no Cronograma.

6.4. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário eletrônico de Inscrição, anexando os seguintes documentos:

I – Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;

- II – Cópia escaneada do documento de identidade com foto (OBS: não pode ser carteira funcional e nem CNH);
- III – Cópia escaneada do comprovante de bacharelado em Direito (diploma ou certidão de colação de grau);
- IV – Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses);
- V – Carta de Intenções;
- VI – Curriculum vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes);
- VII – Declaração de vínculo com órgão público (apenas para membros(as) dos demais Ministérios Públicos); e
- VIII – Laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador(a), assim como a CID (Classificação Internacional de Doença) (apenas para os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência).

6.5. A ausência de qualquer documento previsto no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: 1ª) Análise da Carta de Intenções e 2ª) Avaliação curricular.

7.2. A Carta de Intenções deverá ser redigida em forma de texto dissertativo-argumentativo com, no máximo, 2 (duas) páginas (Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5), abordando os seguintes tópicos: a) Identificação do(a) candidato(a); b) Atuação profissional; c) Experiência acadêmica; d) Justificativa e expectativas em relação ao Curso; e) Proposta de pesquisa para o Curso.

7.3. Os critérios de avaliação serão definidos a partir de I – Atendimento à proposta (resposta aos itens dos tópicos e conformidade com os temas); II – Uso da norma culta da língua portuguesa (com coesão e coerência); e III – Compatibilidade entre o perfil do(a) candidato(a) e a proposta do curso. A pontuação será atribuída aos cinco tópicos mencionados no item 7.2, sendo que cada um deles valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos. Estará automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atingir 6 (seis) pontos na análise de sua Carta de Intenções.

7.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a avaliação curricular, cuja pontuação observará os seguintes aspectos:

TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
Grau acadêmico de Doutor	Doutorado realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação	3,0 (três) pontos por título
Grau acadêmico de Mestre	Mestrado realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação	2,0 (dois) pontos por título
Grau acadêmico de Especialista	Especialização realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	1,0 (um) ponto por título
Livro de autoria individual publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	3,0 (três) pontos por título
Livro de autoria coletiva publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	2,0 (dois) pontos por título
Artigo de autoria individual publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	1,0 (um) ponto por título
Artigo de autoria coletiva publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	0,5 (meio) ponto por título

7.5. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise da Carta de Intenções e na Avaliação Curricular e preencherão as vagas oferecidas de acordo com os grupos de destinatários estabelecidos neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher o Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/posSJC-MPGO>

no período de 16/01/2022 até as 18h do dia 20/01/2025, anexando os seguintes documentos:

- I – Termo de Compromisso (apenas para os(as) integrantes do MP/GO);
- II – Termo de Ciência sobre o Trabalho de Conclusão de Curso; e
- III – Termo de Responsabilidade referente aos serviços educacionais (apenas para comunidade em geral).

9.2. A ausência dos documentos descritos no item 9.1 implicará na não efetivação da matrícula.

9.3. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital.

9.4. Havendo desistência da matrícula, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período mencionado no Cronograma deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

10.1. Será desligado(a) do curso o(a) aluno(a) que:

- I – solicitar cancelamento de matrícula;
- II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do Curso;
- III – Não atingir a nota mínima necessária para aprovação nas disciplinas (Conceito C - Nota igual ou maior do que 6,0); ou
- IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação, ou neste Edital.

10.2. Será permitido o desligamento por solicitação de cancelamento de matrícula desde que comunicado com 30 dias de antecedência, e sujeita ao pagamento das mensalidades referentes ao período cursado.

10.2.1. Na hipótese de exoneração do cargo ou função, a pedido, o(a) aluno(a) integrante dos Grupos 1 ou 2 (membros(as) do MP/GO, membros(as) dos demais MPs e servidores(as) do MP/GO), que opte por permanecer matriculado(a), deverá efetuar o pagamento das mensalidades subsequentes, no valor previsto no item 3.4.1 deste Edital, a contar da efetiva exoneração, sob pena de desligamento.

10.2.2. Na hipótese de exoneração do cargo ou função, *ad nutum*, o(a) aluno(a) integrante dos Grupos 1 ou 2 (membros(as) do MP/GO, membros(as) dos demais MPs e servidores(as) do MP/GO), que opte por permanecer matriculado(a), estará dispensado(a) do pagamento das mensalidades subsequentes.

10.3. Nas demais hipóteses de desligamento do Curso, o(a) aluno(a), inclusive dos Grupos 1 ou 2 (membros(as) do MP/GO, membros(as) dos demais MPs e servidores(as) do MP/GO), deverá efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao período cursado até a data do efetivo desligamento, observado o valor previsto no item 3.4.1 deste Edital.

11. DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Sistema de Justiça Criminal*” poderão participar do Programa de Estágio Remunerado instituído pelo Ato PGJ nº 05/2021, desde que observadas todas as diretrizes contempladas no referido documento, notadamente, as vedações previstas em seu art. 35.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da ESUMP/GO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. À ESUMP/GO reserva-se o direito de não iniciar turma caso não sejam efetivadas matrículas de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos(as) alunos(as) aprovados(as) (36 alunos(as)).

12.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

12.4. O resultado do presente Processo Seletivo será publicado na página da ESUMP/GO (<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>), bem como no endereço eletrônico onde foi efetuada a inscrição no Curso.

12.5. Em caso de dúvidas, a Coordenação Pedagógica da ESUMP/GO poderá ser contatada pelo telefone (62) 3243-8601, pelo WhatsApp (62) 99512-3708, pelo e-mail especializacao.esmp@mpgo.mp.br ou pessoalmente, na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Sala T-11 (térreo), Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.

12.6. Salvo expressa autorização por parte da Direção da ESUMP/GO, não será permitida a participação de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.

12.7. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, sob a responsabilidade da Direção da ESUMP/GO.

12.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Direção da ESUMP/GO.

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2024.

ADRIANO GODOY FIRMINO

Promotor de Justiça
Diretor da ESUMP/GO

MARCIO RODRIGO DELFIM

Coordenador Pedagógico
ESUMP/GO

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Tendo interesse em participar do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Sistema de Justiça Criminal*”, a ser realizado pela Escola Superior do MP/GO, pelo presente instrumento, eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), **integrante do MP/GO**, lotado(a) no(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e titular do RG nº _____, residente e domiciliado(a) na

(endereço completo com CEP), na cidade de _____/GO, assumo os seguintes compromissos perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30:

1º) Concluir integralmente o Curso, sem incorrer em qualquer das hipóteses de desligamento contempladas no art. 54 do Regulamento da Pós-graduação,¹ sob pena de ressarcimento dos gastos efetuados pelo MP/GO referentes à concessão da bolsa de estudos, nos termos do item 10 do presente Edital;

2º) Continuar exercendo minhas atividades no âmbito do MP/GO durante o período de realização do Curso, sob pena de ressarcimento dos gastos efetuados pelo MP/GO referentes à concessão da bolsa de estudos, nos termos do item 10 do presente Edital, salvo na hipótese de exoneração *ad nutum*,² em que o ressarcimento será dispensado;

3º) Disponibilizar à ESUMP/GO o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como outros materiais produzidos e de interesse institucional, tais como artigos científicos, resenhas, resumos, etc., elaborados durante o Curso;

4º) Disseminar os conhecimentos adquiridos no Curso aos demais integrantes do MP/GO, sempre que houver solicitação da ESUMP/GO nesse sentido.

_____, ____/____/2024 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

1

Art. 54. Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula;

II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o art. 19;

III – não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas;

IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento; ou

V – não concluir o curso em até uma edição subsequente, na hipótese de trancamento de matrícula.

2

Designa, em Direito Administrativo, a dispensa de funcionário público não estável, sem maiores exigências legais. Cargos *ad nutum* são aqueles preenchidos com base em confiança, sendo, portanto, chamados de cargos em comissão, de livre preenchimento e exoneração. (Disponível em: <http://direitoadm.com.br/35-ad-nutum/> > Acesso em: 15/02/2024).

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O TCC

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Sistema de Justiça Criminal*”, concordo com este Termo de Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento sobre os seguintes compromissos listados abaixo:

- 1) Estou ciente de que a pesquisa e a escrita do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devem necessária e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu Orientador e que o envio apenas do produto final, sem a concordância deste, implicará em reprovação do TCC.
- 2) Estou ciente de que a existência, em meu TCC, de trechos iguais ou parafraseados de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte, é considerada plágio, podendo me levar a responder a processo nas esferas criminal (Código Penal, artigo 184) e cível (Lei 9.610, de 18 de fevereiro de 1998 e artigo 927 do Código Civil de 2002), por violação de direitos autorais, e a estar automaticamente reprovado na disciplina de TCC.
- 3) Estou ciente de que, se for comprovado, por meio de arguição ou outras formas, que o texto do TCC não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente, serei automaticamente reprovado.
- 4) Estou ciente de que a correção gramatical, formatação e adequação do TCC, às normas da ABNT, são de minha inteira responsabilidade, cabendo ao Orientador apenas a identificação e orientação de problemas no texto relativos a estes aspectos, mas não sua correção ou alteração.
- 5) Estou ciente de que a versão final do TCC deverá ser entregue conforme prazo estabelecido pela Coordenação Pedagógica da ESUMP.
- 6) Estou ciente de que a orientação do TCC não ocorrerá, necessariamente, de forma presencial, podendo ser utilizado, para tanto, o auxílio de todo e qualquer tipo de recurso tecnológico sugerido pelo Orientador, tais como, Facebook, Whatsapp, Skype, LinkedIn, E-mail, Messenger, etc.

_____, ____/____/2024 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA DAS AULAS (*)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL”

MÓDULO 1 – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO CONTROLE SOCIAL E SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
Aula 1 - Sistema de Justiça Criminal, Criminologia e Controle Social	28-01-2025
Aula 2 - Sistema de Justiça Criminal e Gestão democrática dos problemas sociais	29-01-2025
Aula 3 - Sistema de Justiça Criminal e Política Criminal Legislativa	30-01-2025
Aula 4 - Direitos humanos, liberdades pessoais e verificação de direitos fundamentais no Sistema de Justiça Criminal	11-02-2025
Aula 5 - Sistema de Justiça Criminal comparado	12-02-2025
Aula 6 - Crimes violentos no Sistema de Justiça Criminal: homicídio, roubo, violações sexuais, organizações criminosas, terrorismo	13-02-2025
Aula 7 - Sistema de Justiça Criminal e Empresa	25-02-2025
Aula 8 - Sistema de Justiça Criminal e a moderna dogmática jurídico-penal: teoria do delito	26-02-2025
Aula 9 - Sistema de Justiça Criminal e a moderna dogmática jurídico-penal: teoria da pena	27-02-2025
MÓDULO 2 - SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	
Aula 1 - Passado, presente e futuro da Polícia e Segurança Pública no Brasil	11-03-2025
Aula 2 - Polícia Civil e Investigação Policial	12-03-2025
Aula 3 - A estrutura jurídica da Polícia Militar	13-03-2025
Aula 4 - Funções da polícia no Sistema de Justiça Criminal	25-03-2025
Aula 5 - Patrulha, uso da força e letalidade policial	26-03-2025
Aula 6 - A Polícia e sua interpretação judicial	27-03-2025
Aula 7 - Cooperação internacional	08-04-2025

Aula 8 - Polícia, Segurança Públicas e novas tecnologias	09-04-2025
Aula 9 - Propostas de Reforma para a atuação da Polícia e investigação criminal	10-04-2025
MÓDULO 3 - SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E MINISTÉRIO PÚBLICO	
Aula 1 - Legitimidade constitucional do Ministério Público	22-04-2025
Aula 2 - Desenho institucional e colaboração entre distintos órgãos do Ministério Público	23-04-2025
Aula 3 - A produção de evidências científicas no Ministério Público	24-04-2025
Aula 4 - Ministério Público e crimes violentos	06-05-2025
Aula 5 - Ministério Público e Acordo de Não-Persecução Penal	07-05-2025
Aula 6 - Ministério Público e associações criminosas	08-05-2025
Aula 7 - Ministério Público e investigação de empresas	20-05-2025
Aula 8 - Ministério Público e modernas técnicas de investigação	21-05-2025
Aula 9 - Propostas de Reforma para a atuação do Ministério Público	22-05-2025
MÓDULO 4 - SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DECISÃO JUDICIAL	
Aula 1 - A centralidade da decisão judicial (sentencing) e sua humanização	03-06-2025
Aula 2 - Decisão judicial e Política de Drogas	04-06-2025
Aula 3 - Judiciário e Sistema Penitenciário	05-06-2025
Aula 4 - Problemas de Execução Penal I	17-06-2025
Aula 5 - Problemas de Execução Penal II	05-08-2025
Aula 6 - Adolescente em conflito com a lei e processo I	06-08-2025
Aula 7 - Adolescente em conflito com a lei e processo II	07-08-2025
Aula 8 - O lugar da vítima na decisão judicial	19-08-2025
Aula 9 - Propostas de Reforma sobre a atuação do Judiciário no Sistema de Justiça Criminal	20-08-2025
MÓDULO 5 - ALTERNATIVAS AO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
Aula 1 - Estratégias de desformalização do Sistema de Justiça Criminal	21-08-2025

Aula 2 - Práticas de Justiça Restaurativa I	02-09-2025
Aula 3 - Práticas de Justiça Restaurativa II	03-09-2025
Aula 4 - Mediação e Arbitragem em matéria penal	04-09-2025
Aula 5 - Inteligência artificial e novas tecnologias	16-09-2025
Aula 6 - Introdução ao Estudo da Vitimologia	17-09-2025
Aula 7 - Conflito vitimal e avaliação de risco vitimológico – Racismo	18-09-2025
Aula 8 - Transformações do Processo Penal	30-09-2025
Aula 9 - Propostas de Reforma do Sistema de Justiça Criminal	01-10-2025
MÓDULO 6 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	
Aula 1 - Introdução à pesquisa em Ciências Criminais	02-10-2025
Aula 2 - Pesquisa comparada e Sistema de Justiça Criminal	14-10-2025
Aula 3 - Método dedutivo e método indutivo	15-10-2025
Aula 4 - Técnicas de estudo de caso	16-10-2025
Aula 5 - Evidências científicas e pesquisa empírica	29-10-2025
Aula 6 - Pesquisa de campo e estratégias de observação e coleta de dados	30-10-2025
Aula 7 - Elaboração do Pré-projeto de pesquisa	11-11-2025
Aula 8 - Elaboração do Projeto de pesquisa	12-11-2025
Aula 9 - Técnicas de redação científica	13-11-2025

(*) As datas dos encontros estão sujeitas a alterações.